

PORTARIA Nº 004/2024

“NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

Considerando a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

Considerando a legislação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão — SIC — Lei Municipal nº 1185/2015, que dispõe sobre o procedimento para obter acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e dá outras providências;

Considerando a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana através da Resolução nº 169/2019;

Considerando que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

Considerando que o servidor Geraldo Antônio Dal' Col, Ouvidor Titular e o servidor Higor Corrêa Mossin, Ouvidor Substituto, estarão gozando suas férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos das Portarias nº 037/2023 e 001/2024 respectivamente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000090 como Ouvidora desta Casa de Leis, durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024.

Art. 2º A Ouvidora não fará jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 06/2024, de 04 de janeiro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARAÍSA CIURLETTI RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000092, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1240074

PORTARIA Nº 003/2024

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, que "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES", no ITEM III, nº 1-1.7 e no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO;

Considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2024;

Considerando que o servidor Geraldo Antônio Dal' Col, fiscal de contratos estará gozando suas férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos da Portaria 037/2023, publicada em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000090, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis, **durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024.**

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo

administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1240080

PORTARIA Nº 004/2024

"NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

Considerando a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

Considerando a legislação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - Lei Municipal nº 1185/2015, que dispõe sobre o procedimento para obter acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e dá outras providências;

Considerando a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana através da Resolução nº 169/2019;

Considerando que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

Considerando que o servidor Geraldo Antônio Dal' Col, Ouvidor Titular e o servidor Higor Corrêa Mossin, Ouvidor Substituto, estarão gozando suas férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos das Portarias nº 037/2023 e 001/2024 respectivamente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000090 como Ouvidora desta Casa de Leis, durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024.

Art. 2º A Ouvidora não fará jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1240083